



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Quadra Pública, Quadra José Camilo Gonçalves Fernandes, localizada no bairro Edgar Pereira, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 12 de Junho de 2023


Edmilson Bispo dos Santos
Vereador - PSD



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 26 de maio de 2023.

Excelentíssimo Sr.

Edmilson Bispo

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 76/2023/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 63/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que, **não** encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), **denominação oficial para a Quadra esportiva, situada na Rua Henrique Saporì Neto, no Bairro Edgar Pereira e não encontramos logradouro com a denominação “José Camilo Gonçalves Fernandes”.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário